



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Ângelo Rombaldi, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.310.318/0001-55 neste ato representada pelo Senhor(a) **AIRTON JOSÉ BARASUOL**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 211.559.259-04, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019**, entre eles celebrado em data de 09/01/2019, referente ao Pregão: 104/2018 tendo como objeto **Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a solicitação da Secretaria da Educação através do Ofício nº 256/2021/SEMED/PR, justificando a necessidade da continuidade dos serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2022. Considerando a manifestação favorável da empresa contratada quanto a renovação do contrato. Considerando a previsão de prorrogação conforme Cláusula Sétima do Contrato e em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 3/2019, acrescentando o seguinte dispositivo:

a) promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de janeiro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, para o atendimento de 200 dias letivos no ano de 2022. b) promover o reajuste do valor do km em 10,1602% tomando por base o índice do INPC acumulado de 2021. Reajustado o valor do km rodado, conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 143.228,38 (Cento e quarenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

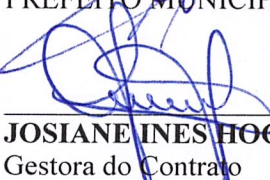
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **08 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

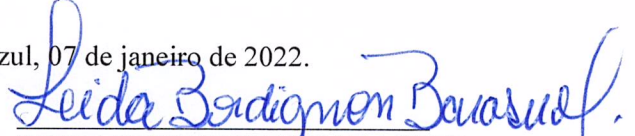


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSIANE INES HOGER
Gestora do Contrato

Céu Azul, 07 de janeiro de 2022.



LEIDA BORDIGNON BARASUOL
EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSP. EIRELI



JORGE KAWATA
Fiscal do Contrato.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

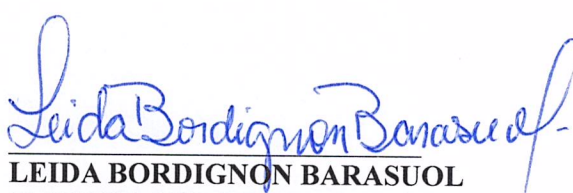
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3/2019 - M.C.A.


Anexo I

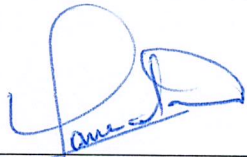
Item/ Linha	Qtde de km Estimada para 200 dias letivos de 2022	Unid.	Descrição do Serviço	Valor do km	Valor da linha
5	19.760	km	Serviço de transporte escolar: Percurso: Picada Benjamim, Fazenda Cassol, Gruta Nossa Senhora de Lourdes, Iarrocheski, Renostro, Céu Azul Capacidade do Veículo: Ônibus, cap. min. 35 passageiros Período: Manhã, Nº de Alunos: 32 (Manhã: 32) Km Dia: 98,80 (Asfalto: 31,80 , Pedra Irregular: 13 , Cascalho: 54,00)	6,2400 6,5799 Valor reajustado 7,2484	123.302,40 130.018,82 Valor reajustado 143.228,38
				Valor Total	123.302,40 130.018,82 Valor reajustado 143.228,38

Céu Azul, 07 de janeiro de 2022.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL


LEIDA BORDIGNON BARASUOL
EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSP. EIRELI


JOSIANE INES HOGER
Gestora do Contrato


JORGE KAWATA
Fiscal do Contrato.